

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI CONSELHO REGIONAL DO SENAI RONDÔNIA

## RESOLUÇÃO SENAI CR/RO Nº 019/2020

O Presidente do Conselho Regional do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com §1º do artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Autorizar o funcionamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma EaD/Educação à Distância, abaixo relacionados, para Unidade Operacional Escola SENAI Cacoal, localizada a Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado - CEP 76963-740, no município de Cacoal/Rondônia, bem como suas Unidades remotas e aprovar seus respectivos Planos de Cursos:
- § 1º Técnico em Eletromecânica constante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200h (mil e duzentas) horas;
- § 2º Técnico em Segurança do Trabalho constante do Eixo Tecnológico Segurança, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200h (mil e duzentas) horas;
- § 3º Técnico em Logística constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, cuja matriz curricular apresenta um total de 960h (novecentos e sessenta) horas;
- § 4º Técnico em Eletrotécnica constante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200h (mil e duzentas) horas;
- § 5º Técnico em Telecomunicações constante do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200h (mil e duzentas) horas.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de dezembro de

Marcelo Thomé da Silva de Almeida Presidente do Conselho Regional do SENAI/DR/RO